



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4431

DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Finanças e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4369 de 15.12.2016:

SERVIDOR	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
JURANDIR ADRIANO SCHUCH	Tesoureiro	17.01.2017 a 28.01.2017

Art. 2º O período de férias restantes de 12 (doze) dias serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal